



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
Secretaria de Educação Superior - SESu  
SISBP - Sistema de Gestão da Bolsa Permanência  
Protocolo de Homologação de Bolsa Maio/2025

Protocolo:  
88E4AB2  
Autenticação:  
88e4ab2f19b6a32701bf2bdaac786c46bdbbc7d78



## Resumo da Homologação de Bolsa

IES:  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Pró-reitor:  
CLAUDIA TEVFIK GOMES

Lote	Quantidade	Total Homologado (R\$)	Data Homologação
Maio/2025	8	R\$ 11.200,00	05/05/2025 17:38:15

## Extrato por Bolsista

Maio/2025				
Referência	CPF	Nome	Tipo	Valor Parcela (R\$)
Maio/2025	129.910.796-65	ANA LETICIA SILVA BAILON	Discente	R\$ 1.400,00
Maio/2025	705.616.186-31	ELOISA LOPES SANTOS	Discente	R\$ 1.400,00
Maio/2025	158.024.616-83	ELYS PEREIRA FONSECA	Discente	R\$ 1.400,00
Maio/2025	165.162.366-07	ENZO GOMES DE SOUZA	Discente	R\$ 1.400,00
Maio/2025	122.791.856-95	GEOVANNA SOARES DE JESUS	Discente	R\$ 1.400,00
Maio/2025	001.948.505-01	GRACIMAR BRAZ DE ARAUJO	Discente	R\$ 1.400,00
Maio/2025	109.825.096-69	MARIA VITORIA DE JESUS MORAIS ALVES	Discente	R\$ 1.400,00
Maio/2025	134.330.586-10	THAYRINE DE SOUZA SANTOS	Discente	R\$ 1.400,00
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 11.200,00</b>

### Condições para homologação de bolsas pelo Pró-Reitor

Senhor Pró-Reitor,

A [Portaria MEC n. 389, de 9.5.2013](#), que criou o Programa de Bolsa Permanência, combinada com a [Resolução CD/FNDE n. 13, de 9.5.13](#), que trata do pagamento de bolsa no âmbito do referido Programa, estabelecem condições para a concessão e o pagamento da referida bolsa.

Em face disso, antes da confirmação da homologação do pagamento da bolsa permanência, solicitamos a V.Sa. que confirme algumas informações acerca dos bolsistas relacionados na listagem acima, conforme segue:

1 - os valores das bolsas atribuídas aos estudantes indígenas e quilombolas (R\$ 1.400,00) e aos demais estudantes (R\$ 700,00) estão corretos?

Sim

2 - os estudantes apresentaram, devidamente datados e assinados, o Termo de Compromisso ao programa e, conforme o caso, a autodeclaração, a declaração de comprovação do seu pertencimento étnico, a declaração comprovando a sua residência em comunidade indígena ou quilombola e a comprovação de renda familiar per capita não superior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido nos Anexos I e II da Portaria n. 389/2013?

Sim

3 - há algum estudante relacionado na lista de homologação de bolsas que excedeu dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação no qual está matriculado?

Não

4 - os estudantes (não indígenas e não quilombolas) estão matriculados em cursos que possuem carga horária média diária igual ou superior 5 horas?

Sim

5 - Os estudantes relacionados na lista de homologação de bolsas tiveram desempenho acadêmico satisfatório, em conformidade com os padrões dessa IES?

Sim

O que é considerado desempenho acadêmico satisfatório por essa IFES?

Aprovação em 60% das disciplinas?

6 - Os estudantes matriculados em cursos de licenciaturas interculturais estão recebendo bolsas somente durante o período de atividades formativas na IES?

Sim

CLAUDIA TEVFIK GOMES

Pró-reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
Secretaria de Educação Superior - SESu  
SISBP - Sistema de Gestão da Bolsa Permanência  
Protocolo de Homologação de Bolsa Abril/2025

Protocolo:  
E8C0E6D  
Autenticação:  
e8c0e6d65a88c8d5afe3c6c472e9b4f33dab3723



## Resumo da Homologação de Bolsa

IES:  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Pró-reitor:  
CLAUDIA TEVFIK GOMES

Lote	Quantidade	Total Homologado (R\$)	Data Homologação
Abril/2025	8	R\$ 11.200,00	15/04/2025 06:08:19

## Extrato por Bolsista

Abril/2025				
Referência	CPF	Nome	Tipo	Valor Parcela (R\$)
Abril/2025	129.910.796-65	ANA LETICIA SILVA BAILON	Discente	R\$ 1.400,00
Abril/2025	705.616.186-31	ELOISA LOPES SANTOS	Discente	R\$ 1.400,00
Abril/2025	158.024.616-83	ELYS PEREIRA FONSECA	Discente	R\$ 1.400,00
Abril/2025	165.162.366-07	ENZO GOMES DE SOUZA	Discente	R\$ 1.400,00
Abril/2025	122.791.856-95	GEOVANNA SOARES DE JESUS	Discente	R\$ 1.400,00
Abril/2025	001.948.505-01	GRACIMAR BRAZ DE ARAUJO	Discente	R\$ 1.400,00
Abril/2025	109.825.096-69	MARIA VITORIA DE JESUS MORAIS ALVES	Discente	R\$ 1.400,00
Abril/2025	134.330.586-10	THAYRINE DE SOUZA SANTOS	Discente	R\$ 1.400,00
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 11.200,00</b>

### Condições para homologação de bolsas pelo Pró-Reitor

Senhor Pró-Reitor,

A [Portaria MEC n. 389, de 9.5.2013](#), que criou o Programa de Bolsa Permanência, combinada com a [Resolução CD/FNDE n. 13, de 9.5.13](#), que trata do pagamento de bolsa no âmbito do referido Programa, estabelecem condições para a concessão e o pagamento da referida bolsa.

Em face disso, antes da confirmação da homologação do pagamento da bolsa permanência, solicitamos a V.Sa. que confirme algumas informações acerca dos bolsistas relacionados na listagem acima, conforme segue:

1 - os valores das bolsas atribuídas aos estudantes indígenas e quilombolas (R\$ 1.400,00) e aos demais estudantes (R\$ 700,00) estão corretos?

Sim

2 - os estudantes apresentaram, devidamente datados e assinados, o Termo de Compromisso ao programa e, conforme o caso, a autodeclaração, a declaração de comprovação do seu pertencimento étnico, a declaração comprovando a sua residência em comunidade indígena ou quilombola e a comprovação de renda familiar per capita não superior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido nos Anexos I e II da Portaria n. 389/2013?

Sim

3 - há algum estudante relacionado na lista de homologação de bolsas que excedeu dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação no qual está matriculado?

Não

4 - os estudantes (não indígenas e não quilombolas) estão matriculados em cursos que possuem carga horária média diária igual ou superior 5 horas?

Sim

5 - Os estudantes relacionados na lista de homologação de bolsas tiveram desempenho acadêmico satisfatório, em conformidade com os padrões dessa IES?

Sim

O que é considerado desempenho acadêmico satisfatório por essa IFES?

Aprovação em 60% das disciplinas?

6 - Os estudantes matriculados em cursos de licenciaturas interculturais estão recebendo bolsas somente durante o período de atividades formativas na IES?

Sim

CLAUDIA TEVFIK GOMES

Pró-reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
Secretaria de Educação Superior - SESu  
SISBP - Sistema de Gestão da Bolsa Permanência  
Protocolo de Homologação de Bolsa Março/2025

Protocolo:  
C460DC3  
Autenticação:  
c460dc32f4dd601185957d7e871422ec10c38712



## Resumo da Homologação de Bolsa

IES:  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Pró-reitor:  
CLAUDIA TEVFIK GOMES

Lote	Quantidade	Total Homologado (R\$)	Data Homologação
Março/2025	7	R\$ 9.800,00	07/03/2025 16:33:18

## Extrato por Bolsista

Março/2025				
Referência	CPF	Nome	Tipo	Valor Parcela (R\$)
Março/2025	129.910.796-65	ANA LETICIA SILVA BAILON	Discente	R\$ 1.400,00
Março/2025	705.616.186-31	ELOISA LOPES SANTOS	Discente	R\$ 1.400,00
Março/2025	165.162.366-07	ENZO GOMES DE SOUZA	Discente	R\$ 1.400,00
Março/2025	122.791.856-95	GEOVANNA SOARES DE JESUS	Discente	R\$ 1.400,00
Março/2025	001.948.505-01	GRACIMAR BRAZ DE ARAUJO	Discente	R\$ 1.400,00
Março/2025	109.825.096-69	MARIA VITORIA DE JESUS MORAIS ALVES	Discente	R\$ 1.400,00
Março/2025	134.330.586-10	THAYRINE DE SOUZA SANTOS	Discente	R\$ 1.400,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 9.800,00</b>

### Condições para homologação de bolsas pelo Pró-Reitor

Senhor Pró-Reitor,

A [Portaria MEC n. 389, de 9.5.2013](#), que criou o Programa de Bolsa Permanência, combinada com a [Resolução CD/FNDE n. 13, de 9.5.13](#), que trata do pagamento de bolsa no âmbito do referido Programa, estabelecem condições para a concessão e o pagamento da referida bolsa.

Em face disso, antes da confirmação da homologação do pagamento da bolsa permanência, solicitamos a V.Sa. que confirme algumas informações acerca dos bolsistas relacionados na

listagem acima, conforme segue:

1 - os valores das bolsas atribuídas aos estudantes indígenas e quilombolas (R\$ 1.400,00) e aos demais estudantes (R\$ 700,00) estão corretos?

Sim

2 - os estudantes apresentaram, devidamente datados e assinados, o Termo de Compromisso ao programa e, conforme o caso, a autodeclaração, a declaração de comprovação do seu pertencimento étnico, a declaração comprovando a sua residência em comunidade indígena ou quilombola e a comprovação de renda familiar per capita não superior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido nos Anexos I e II da Portaria n. 389/2013?

Sim

3 - há algum estudante relacionado na lista de homologação de bolsas que excedeu dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação no qual está matriculado?

Não

4 - os estudantes (não indígenas e não quilombolas) estão matriculados em cursos que possuem carga horária média diária igual ou superior 5 horas?

Sim

5 - Os estudantes relacionados na lista de homologação de bolsas tiveram desempenho acadêmico satisfatório, em conformidade com os padrões dessa IES?

Sim

O que é considerado desempenho acadêmico satisfatório por essa IFES?

Aprovação em 60% das disciplinas?

6 - Os estudantes matriculados em cursos de licenciaturas interculturais estão recebendo bolsas somente durante o período de atividades formativas na IES?

Sim

CLAUDIA TEVFIK GOMES

Pró-reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
Secretaria de Educação Superior - SESu  
SISBP - Sistema de Gestão da Bolsa Permanência  
Protocolo de Homologação de Bolsa Fevereiro/2025

Protocolo:  
3A5B6F7  
Autenticação:  
3a5b6f7b2292ff11818cd65b1cf0eaf796ffd4bb



## Resumo da Homologação de Bolsa

IES:  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Pró-reitor:  
CLAUDIA TEVFIK GOMES

Lote	Quantidade	Total Homologado (R\$)	Data Homologação
Fevereiro/2025	8	R\$ 11.200,00	06/02/2025 13:43:55

## Extrato por Bolsista

Fevereiro/2025				
Referência	CPF	Nome	Tipo	Valor Parcela (R\$)
Fevereiro/2025	129.910.796-65	ANA LETICIA SILVA BAILON	Discente	R\$ 1.400,00
Fevereiro/2025	705.616.186-31	ELOISA LOPES SANTOS	Discente	R\$ 1.400,00
Fevereiro/2025	158.024.616-83	ELYS PEREIRA FONSECA	Discente	R\$ 1.400,00
Fevereiro/2025	165.162.366-07	ENZO GOMES DE SOUZA	Discente	R\$ 1.400,00
Fevereiro/2025	122.791.856-95	GEOVANNA SOARES DE JESUS	Discente	R\$ 1.400,00
Fevereiro/2025	001.948.505-01	GRACIMAR BRAZ DE ARAUJO	Discente	R\$ 1.400,00
Fevereiro/2025	109.825.096-69	MARIA VITORIA DE JESUS MORAIS ALVES	Discente	R\$ 1.400,00
Fevereiro/2025	134.330.586-10	THAYRINE DE SOUZA SANTOS	Discente	R\$ 1.400,00
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 11.200,00</b>

### Condições para homologação de bolsas pelo Pró-Reitor

Senhor Pró-Reitor,

A [Portaria MEC n. 389, de 9.5.2013](#), que criou o Programa de Bolsa Permanência, combinada com a [Resolução CD/FNDE n. 13, de 9.5.13](#), que trata do pagamento de bolsa no âmbito do referido Programa, estabelecem condições para a concessão e o pagamento da referida bolsa.

Em face disso, antes da confirmação da homologação do pagamento da bolsa permanência, solicitamos a V.Sa. que confirme algumas informações acerca dos bolsistas relacionados na listagem acima, conforme segue:

1 - os valores das bolsas atribuídas aos estudantes indígenas e quilombolas (R\$ 1.400,00) e aos demais estudantes (R\$ 700,00) estão corretos?

Sim

2 - os estudantes apresentaram, devidamente datados e assinados, o Termo de Compromisso ao programa e, conforme o caso, a autodeclaração, a declaração de comprovação do seu pertencimento étnico, a declaração comprovando a sua residência em comunidade indígena ou quilombola e a comprovação de renda familiar per capita não superior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido nos Anexos I e II da Portaria n. 389/2013?

Sim

3 - há algum estudante relacionado na lista de homologação de bolsas que excedeu dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação no qual está matriculado?

Não

4 - os estudantes (não indígenas e não quilombolas) estão matriculados em cursos que possuem carga horária média diária igual ou superior 5 horas?

Sim

5 - Os estudantes relacionados na lista de homologação de bolsas tiveram desempenho acadêmico satisfatório, em conformidade com os padrões dessa IES?

Sim

O que é considerado desempenho acadêmico satisfatório por essa IFES?

Aprovação em 60% das disciplinas?

6 - Os estudantes matriculados em cursos de licenciaturas interculturais estão recebendo bolsas somente durante o período de atividades formativas na IES?

Sim

CLAUDIA TEVFIK GOMES

Pró-reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
Secretaria de Educação Superior - SESu  
SISBP - Sistema de Gestão da Bolsa Permanência  
Protocolo de Homologação de Bolsa Janeiro/2025

Protocolo:  
C447EEA  
Autenticação:  
c447eea4b1d466fa72c11af2b26a8d5d83b82374



## Resumo da Homologação de Bolsa

IES:  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Pró-reitor:  
CLAUDIA TEVFIK GOMES

Lote	Quantidade	Total Homologado (R\$)	Data Homologação
Janeiro/2025	8	R\$ 11.200,00	14/01/2025 19:53:14

## Extrato por Bolsista

Janeiro/2025				
Referência	CPF	Nome	Tipo	Valor Parcela (R\$)
Janeiro/2025	129.910.796-65	ANA LETICIA SILVA BAILON	Discente	R\$ 1.400,00
Janeiro/2025	705.616.186-31	ELOISA LOPES SANTOS	Discente	R\$ 1.400,00
Janeiro/2025	158.024.616-83	ELYS PEREIRA FONSECA	Discente	R\$ 1.400,00
Janeiro/2025	165.162.366-07	ENZO GOMES DE SOUZA	Discente	R\$ 1.400,00
Janeiro/2025	122.791.856-95	GEOVANNA SOARES DE JESUS	Discente	R\$ 1.400,00
Janeiro/2025	001.948.505-01	GRACIMAR BRAZ DE ARAUJO	Discente	R\$ 1.400,00
Janeiro/2025	109.825.096-69	MARIA VITORIA DE JESUS MORAIS ALVES	Discente	R\$ 1.400,00
Janeiro/2025	134.330.586-10	THAYRINE DE SOUZA SANTOS	Discente	R\$ 1.400,00
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 11.200,00</b>

### Condições para homologação de bolsas pelo Pró-Reitor

Senhor Pró-Reitor,

A [Portaria MEC n. 389, de 9.5.2013](#), que criou o Programa de Bolsa Permanência, combinada com a [Resolução CD/FNDE n. 13, de 9.5.13](#), que trata do pagamento de bolsa no âmbito do referido Programa, estabelecem condições para a concessão e o pagamento da referida bolsa.

Em face disso, antes da confirmação da homologação do pagamento da bolsa permanência, solicitamos a V.Sa. que confirme algumas informações acerca dos bolsistas relacionados na listagem acima, conforme segue:

1 - os valores das bolsas atribuídas aos estudantes indígenas e quilombolas (R\$ 1.400,00) e aos demais estudantes (R\$ 700,00) estão corretos?

Sim

2 - os estudantes apresentaram, devidamente datados e assinados, o Termo de Compromisso ao programa e, conforme o caso, a autodeclaração, a declaração de comprovação do seu pertencimento étnico, a declaração comprovando a sua residência em comunidade indígena ou quilombola e a comprovação de renda familiar per capita não superior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido nos Anexos I e II da Portaria n. 389/2013?

Sim

3 - há algum estudante relacionado na lista de homologação de bolsas que excedeu dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação no qual está matriculado?

Não

4 - os estudantes (não indígenas e não quilombolas) estão matriculados em cursos que possuem carga horária média diária igual ou superior 5 horas?

Sim

5 - Os estudantes relacionados na lista de homologação de bolsas tiveram desempenho acadêmico satisfatório, em conformidade com os padrões dessa IES?

Sim

O que é considerado desempenho acadêmico satisfatório por essa IFES?

Aprovação em 60% das disciplinas?

6 - Os estudantes matriculados em cursos de licenciaturas interculturais estão recebendo bolsas somente durante o período de atividades formativas na IES?

Sim

CLAUDIA TEVFIK GOMES

Pró-reitor